



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 20 de junho de 2024

Plenária: 21 de junho de 2024.

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa Karoline Dutra Szul - OK
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva - OK Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim - OK Gabriel Rocha
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Maíra Tereza Chaves Graziela Garcia Peres OK
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Prisciane de Oliveira - OK Renata Mareziuzek dos Santos - OK
Casa Civil - CC	Desirée Barbosa Santiago - OK Viviane Ribeiro Santos
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha
Relator	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	Marcos Gura - NFS/SEDEF;

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de maio de 2024.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

MAIO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
-----------	-----------	---------------



ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 1.544.069,59	R\$ 6.988.989,62
PAGAMENTOS	R\$ 14.472,00	R\$ 6.626.851,31
SALDO	R\$ 140.333.458,46	R\$ 354.198.855,58

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.

Relato: Reunião realizada em 18/06/2024, com apontamentos conforme segue:

to: Reunião realizada em 18/06/2024, com apontamentos conforme segue:

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA:

Reunião dia 18/06/2024:

Presentes, Débora dos Reis (ABEC), Gabriel de Franco Rocha (HPP), Carla Marcelino (CONSJITJ), Desiree Barbosa (Casa Civil), Marilei Santos (SEED), Danielle Tuoto (MP/PR), Pedro Américo (NPS/SEPL) e Luciano Pereira (ALEP).

Convidada: Louize Nazareno da Coordenação de Monitoramento e Avaliação da SEPL.

Justificativa de ausência: Presidente, Juliana Sabbag/ SEDEF.

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(IS)	ATUALIZAÇÕES
-------	------------	-----------------	--------------



<p>1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA</p>	<p>Março a Dez/23</p>	<p>Todos</p>	<p>21/11/2023: Solicita-se a inclusão do link da Live do GT OCA, realizada pelo MPPR, para divulgação no site do CEDCA. Live: Orçamento Criança e Adolescente – 17/10/23 O painel foi modernizado e atualmente contempla não apenas as despesas públicas como também as receitas. Dessa forma o novo painel possibilita um panorama mais amplo do orçamento criança e adolescente, além de contribuir com a maior efetividade dos trabalhos voltados ao planejamento e à execução orçamentária das políticas públicas municipais. https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3o</p> <p>05/12/2023 – Ação realizada, sem novos encaminhamentos.</p> <p>20/02/2024 – Não apreciado, voltar o item na próxima reunião do GT.</p> <p>19/03/2024: Sem encaminhamento.</p> <p>23/04/2024 e 21/05/2024 – Replicar as apresentações da Live realizada no dia 02 de maio na aba OCA/ site CEDCA.</p> <p>18/06/2024 - Confirmar com a comunicação da SEDEF se o encaminhamento foi realizado. Se não, reiterar o pedido.</p>
---	-----------------------	--------------	--

<p>2) Atualização Ferramenta do BI</p>	<p>Março/ Dez/23</p>	<p>SEFA, MP, CEDCA A e SEPL</p>	<p>05/12/2023:</p> <p>Reunião agendada dia 24/01/2024 às 9h30 entre a SEFA. SEPL, CEDCA (Débora e Prisciane) e MP para organizar as informações referentes ao orçamento criança (após a aprovação do PPA) que serão codificados e integrados ao um relatório padrão gerado pela SEFA. Sendo que futuramente a SEPL incorporará/ para atualização do BI.</p> <p>25/01/2024: Estabelecer o layout; agendar reunião técnica de fechamento (principalmente Debora, Dra Danielle e Tiago/SEPL, João Carlos/SEFA - Dra Danielle disponibilizou a estrutura do CAOP/MP para a referida reunião.</p> <p>20/02/2024: Reunião agendada para terça-feira, 27/02, às 9h30, na sala do CAOP. Participantes: Thiago/SEPL; Dra SE Danielle/MPPR; Debora/ABEC; João Carlos/SEFA; NFS/SEDEF e Marilei/SEED (format híbrido). Os trabalhos serão realizados partindo do instrumental apresentado pela Conselheira Débora.</p> <p>Reunião realizada com participação de Debora Reis/ABEC, Dra Danielle Tuotto/MPPR e Marilei/SEED. Construída planilha com marcações OCA combinadas com Relatório Metodologia OCA (todas as marcações PPA</p>
---	----------------------	---------------------------------	---

são exclusivas para crianças e adolescentes).

Encaminhamentos:

- Thiago/SEPL analisará a planilha para conferência em relação às entregas.
- Encaminhar Ofício para SEFA (João Carlos) para a parametrização do relatório;
- B.I. ficará sob gestão da SEPL, disponível para todos.
- Agendar reunião para a data de 23/04/2024 (próxima reunião do GT OCA);
- Oficiar os NFS e NPS da SEED, SEDEF, SEJU, SESA, SETR para participação da apresentação de experiências já adotadas no OCA municipal.

23/04/2024:

- Para pesquisa e modelo a ser utilizado: orçamento OCA 23-25 do <https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamento/OCA2022%E2%80%93932025/OCA-2022%E2%80%93932025.html>
- Agendar com cada Pasta reuniões exclusivas para mapeamento das entregas não exclusivas Criança e Adolescente.

Sugestões: às segundas-feiras,

Na data de 29/04/2024 a reunião será com a SEED, às 14h, em formato on line.

Ok

Na data de **06/05/2024** a reunião será com a SESA, às 9h, em formato on line.

Na data de **13/05/2024** a reunião será com a SETR, às 9h, em formato híbrido (**ver se tem sala**).

Na data de **20/05/2024** a reunião será com a SEDEF, às 9h, em formato híbrido (**ver se tem sala**).

Na data de **27/05/2024** a reunião será com a SEJU, às 9h, em formato híbrido (**ver se tem sala**).

21/05/2024

- Registra-se a realização das reuniões propostas com as análises e presenças efetivas dos atores envolvidos na identificação das marcações não exclusivas. Sendo que os materiais estão salvos na pasta do drive do GT OCA. Após a finalização do trabalho a planilha deverá ser sistematizada.

A segunda ação do trabalho (com as pastas que já participaram) será focada na apreciação das demandas e indicadores/ ponderadores identificados com a realização de novas reuniões em bloco (apresentação das demandas levantadas).

Agendas:

27/05 - SEJU

03/06 – SEED

10/06 – SESA

17/06 – SEJU e SETR

24/06 – SEDEF

Agendar reuniões com as demais pastas para a realização da 1ª ação, tais como: SEMIPI, SEEC, Esporte, SEAB, Detran e SESP e SETU.

Agendas:

27/05 – SEAB e SESP

10/06 – SEMIPI e SETU

17/06 – SEEC

24/06 – Esporte e Detran

Dentro desse contexto (em paralelo), registra-se a oportunidade da ampliação das análises com o levantamento de dados dos órgãos do sistema de justiça (DPE, TJ, MP). Realizar contato com a DPE.

18/06 - As ações estão sendo realizadas e os registros, bem como os materiais fornecidos pelas Pastas estão sendo salvos no drive do GT OCA. Resumo das ações pendentes para organização das próximas agendas:

1º ação/ pendências e agendas:

SEEC - p/ 01/07

Esporte e Detran – p/ 24/06



2º ação/ pendências e agendas:

SESA e SEJU - p/ 01/07

SETR e SEAB -p/ 08/07

SEDEF – 24/06

SESP, SEMIPI e SETU – p/ 15/07

<p>3) Cursos OCA.</p>	<p>Março/ Dez 2023</p>	<p>Câma ra do FIA/C EDCA , MP, SEDE F</p>	<p>05/12/2023 – Incluir a ação na pauta das 02 câmaras para a reunião ordinária de Dezembro/2023.</p> <p>20/02/2024: Elaborar proposta de processo formativo com a Câmara de Capacitação com os temas FMDCA e OCA. Sugestões: formato on line, com falas de Dra Danielle, Rodrigo Bonfim, Juliana Sabbag e Debora Reis; data na última semana de abril. Detalhes a serem definidos na Câmara de Capacitação, com possível apoio da Câmara do FIA.</p> <p>3) Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024: encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação.</p> <p>19/03/2024: Duas propostas foram apresentadas, para momentos diferentes:</p> <p>1) Evento introdutório (reunião ampliada) com os CMDCA's para o dia 18/04, no período da tarde;</p> <p>23/04/2023: Evento será realizado na data de 02/05/2024, às 14h. A programação foi ajustada no Grupo GT OCA e será pautada novamente na Câmara de Capacitação. À espera dos convites para divulgação.</p> <p>Programação:</p> <p>OCA e Fundo - Débora</p> <p>Fontes de Recurso dos Fundos - Rodrigo</p>
------------------------------	------------------------	---	--

Transferências - FaF e Chamamentos - Sabbag

Rodada geral com moderação será disponibilizada em anexo.

2) Evento híbrido envolvendo OCA municipal, estadual e Câmara de Capacitação/CEDCA, com previsão para a data de 24/07/2024, no período da tarde. Evento a ser realizado na sala de situação da SEPL

- Verificar a ação com a Câmara de Capacitação.

23/04/2024: ajustar a programação com as Câmaras FIA e de Capacitação.

21/05/2024 - Registra-se a realização da live no dia 02 de maio com aproximadamente 48 participantes no meet e 197 visualizações no youtube até o momento, com a programação da 2ª etapa no dia 24/07.

Agendar reunião com a câmara de capacitação para o dia 03 de junho às 11h00.

18/06/2024- Devido à necessidade de ajustar a programação principalmente com a câmara de capacitação, além, da dificuldade de participação dos municípios no mês de férias, o grupo propôs o cancelamento da Reunião Ampliada agendada p/ o dia 24/07, remarcada para o dia 02/08 às 14h na Sala de Situação da SEPL. Como sugestão, se propôs também, uma reunião conjunta entre as câmaras na quinta-feira, dia 20/06 para análise e organização da



			Reunião Ampliada.
--	--	--	-------------------

<p>4) Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH</p>	<p>LDO – Março, Abril</p> <p>LOA – Agosto, Setembro</p> <p>PPA – Agosto, Setembro</p>	<p>Dra. Daniel le, Débor a e repres entant es da Câma ra do FIA.</p>	<p>05/12/2023 – Registra-se que na data de hoje as peças orçamentárias (LOA e PPA) serão apreciadas e votadas pela comissão de orçamento da ALEP com previsão de aprovação ainda no dia 05/12, até o dia 12/12.</p> <p>20/02/2024: Os instrumentos LOA e PPA já foram aprovados pela ALEP. Verificar se todas as discussões do GT foram contempladas. A análise será posterior à organização da ferramenta do B.I.</p> <p>O GT deverá acompanhar a elaboração da LDO/2025 e LOA/2025.</p> <p>Registra-se a importância do acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021.</p> <p>19/03/2024: Renovar a necessidade de atenção neste item (acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021).</p> <p>23/04/2024: Solicitar ao integrante do GT, Luciano Pereira/ALEP, informações sobre os prazos da LDO e da LOA.</p> <p>Prazos:</p> <p>A seguir, as informações, prazos e datas, solicitadas na reunião:</p> <p>LDO</p> <p>Prazo de cadastro das emendas: 06/05/2024 a 26/05/2024 (podendo ser prorrogado uma vez).</p>
---	---	--	--

Após o cadastro das emendas o relator tem vinte dias para analisar o projeto.

Para que ocorra o recesso legislativo do meio do ano é necessário que o projeto seja votado até dia 17 de julho.

Registra-se a excepcionalização do FIA na LDO 2025 (protocolo 21.992.453-4) Projeto de Lei nº 224 de 2024.

<https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/eVv bv2iCIPpbFiByVgBn5vctwmLdEH9WPVZNS>

[oOS.pdf](https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/eVv bv2iCIPpbFiByVgBn5vctwmLdEH9WPVZNS) O grupo deverá fazer a análise do texto para eventuais encaminhamentos de emendas ao texto (postar o documento no grupo do GT OCA e CEDCA), com retorno até o dia 24/05. Envio de ofício/ Ad Referendum (até o dia 22/05, minuta a ser postada no grupo para contribuições) ao relator do Orçamento da ALEP solicitando o cumprimento a Lei do OCA. Envio do documento pessoalmente, e com o apoio do Luciano/ALEP. Data 22/05 às 13h45 na ALEP. Verificar texto da LDO 2023/2024:

<https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/hrCy5fwXyj2ZKzLqSbWymrwKXxBOGc0KgemP>

[zail.pdf](https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/hrCy5fwXyj2ZKzLqSbWymrwKXxBOGc0KgemP) **LEI 20538- 20 DE ABRIL DE 2021 Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.**

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20538-2021-parana-institui-o-orcamento-da-crianca-e-do-adolescente-no-estado-do-parana>

LOA



Prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto para a ALEP: 30 de setembro.

Registra-se o Ofício Circular 04/2024 - DOE/SEFA postado no grupo, encaminhado às unidades, com prazo de até 24 de maio para a revisão. Prazo de análise do projeto pela comissão: 01 de outubro a 21 de outubro. Prazo de cadastro das emendas: 22 de outubro a 11 de novembro (podendo ser prorrogado uma vez) Após o cadastro das emendas o relator tem vinte dias para analisar o projeto. O projeto tem que ser aprovado e devolvido ao Executivo até dia 22 de dezembro.

18/06/2024 – Registra-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 deverá ser votada pelo legislativo até o mês de Agosto/2024. Com relação aos prazos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 esta deverá ser elaborada até meados de Agosto. Solicitar o calendário da elaboração da LOA à SEFA, em especial, a data de divulgação dos tetos orçamentários.

<p>5) Objetivos do OCA</p>	<p>Abril de 2023</p>	<p>Adriano, Juliana Sabatini e Câmara do FIA</p>	<p>05/12/2023 – Proposta de iniciar a discussão dos próximos objetivos do OCA na reunião de Fevereiro de 2024.</p> <p>20/02/2024: Discussão a ser feita na Câmara do FIA, em reunião extraordinária a ser agendada.</p> <p>5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião agendada para a data de 07/03/2024, às 14h.</p> <p>19/03/2024: Reunião realizada na data de 08/03/2024 com a construção da minuta de um documento a ser detalhado e debatido na reunião da câmara do FIA.</p> <p>23/04/2024: foi publicada a Deliberação nº 09/2024 - CEDCA, que dispõe sobre os objetivos prioritários do OCA.</p> <p>21/05/2024: sem encaminhamentos.</p> <p>18/06/2024 – Acompanhar a publicação da LDO e a incorporação dos objetivos do OCA na LOA 2025.</p>
-----------------------------------	----------------------	--	--

<p>6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta</p>	<p>Março/ Dez 2023</p>	<p>SEPL, SEDE F e CEDC A.</p>	<p>21/11/2023: Ciente da planilha em construção. Será compilada junto ao documento a ser enviado pela SEPL. Inclusão de aba específica sobre as entregas do OCA. Verificar e incluir na planilha as emendas parlamentares propostas.</p> <p>05/12/2023: Em andamento.</p> <p>20/02/2024: Em andamento. Aguardando a definição do layout para o B.I. OCA.</p> <p>19/03/2024 – Em andamento.</p> <p>23/04/2024: o servidor da SEPL, Thiago de Angelis, disponibilizou o link do B.I., com ações exclusivas do OCA. Disponível em: https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Obervatorio-do-Planejamento</p> <p>- A partir do relatório da SEFA, oficiar a SEPL, solicitando informações sobre a produção do BI.</p> <p>Ofício 50/2024- PROTOCOLO 22.129.361-4 enviado dia 06/05.</p> <p>21/05/2024 – Reiterar o Ofício (via e-mail e contato).</p> <p>18/06/2024. Conforme informações da Coordenadora Louize Nazareno da SEPL registram-se as seguintes situações referentes aos encaminhamentos expedido à SEPL sobre a produção do BI:</p> <p>- no momento, o BI do PPA 2024/2027 não tem</p>
---	------------------------	---	---

			<p>informações orçamentárias devido a problemas de implantação do SIAFIC;</p> <p>- a atualização do BI ocorre a pedido e conforme a aprovação de Lei no decorrer dos meses; -</p> <p>o monitoramento das entregas físicas ocorre semestralmente conforme a Lei 21861/2023, assim, há previsão da atualização do BI em meados de Setembro/2024;</p> <p>- as referidas informações serão formalizadas posteriormente pela SEPL no protocolo 22.129.361-4.</p>
<p>7) Formalização do GT OCA no CEDCA</p>		<p>Câmara do FIA</p>	<p>20/02/2024: composição do GT está regular (Del. 57/2023).</p> <p>19/03/2024 – Verificar com a SEFA a atualização do representante.</p> <p>23/04/2024: A indicada pela SEFA foi à servidora Sibebe Vicki.</p> <p>21/05/2024 – Sem encaminhamento.</p> <p>18/06/2024 - Em discussão a operacionalização do GT OCA, onde, conforme o Decreto nº 3.717 de Dez/2019 (§3º art.2º) O representante indicado pela SEPL exercerá a função de relatoria e coordenação</p>

do GT.

- O CEDCA em 2017 pela Del 106. Instituiu uma comissão especial Orçamento Criança e Adolescente;

- em 2019 foi instituído o GT OCA pelo Decreto nº 3.717;

- o CEDCA vem deliberando pelas ações do GT OCA vinculado ao Decreto 3717, regulando sua composição (63/2021, 45/2022, 35/2023, 57/2023);

- registra-se que o MP/PR ressaltou sobre o Relatório de Conclusão do GT OCA (apresentado em junho de 2020 pela SEPL – protocolo 16.664.278-7), trazendo como recomendação a “...*criação de um grupo de apoio técnico permanente vinculado à Câmara temática do ‘FIA e Orçamento’ do CEDCA, privilegiando-se os integrantes do Grupo de Trabalho “Orçamento Criança e Adolescente (OCA)” instituído pelo Decreto Estadual n. 3717/19, para acompanhar a implantação e prover suporte ao “Orçamento Criança e Adolescente (OCA)”*”. às fls. 17.

- relatório disponível no link: [https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/16.664.278-7 - _protocolo_sec_planejamento.pdf](https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/16.664.278-7_-_protocolo_sec_planejamento.pdf)

Como encaminhamento sugere-se a análise do referido protocolo, e a necessidade ou não



			<p>da revisão do Decreto nº 3717/2019 pela SEPL que propôs a apresentação de uma minuta.</p> <p>Além da análise quanto à competência do CEDCA (via a câmara do FIA) de acompanhar a elaboração do orçamento criança e adolescente conforme dispõe o §3º da Lei nº 20538 de 2021.</p> <p>- Solicitar à SEFA um novo representante vinculado a área orçamentária.</p>
--	--	--	---

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Aprovado os encaminhamentos, com a inclusão da informação de que o Relatório apresentado pela SEPL foi aprovado pelo colegiado, conforme consta no Relato da Câmara do FIA de Fevereiro de 2021, com o texto:

5 Recomendações:

Apresentamos a seguir a relação de todas as recomendações extraídas deste Grupo de Trabalho.

**** Criação de um grupo de apoio técnico permanente vinculado à Câmara temática do 'FIA e Orçamento' do CEDCA, privilegiando-se os integrantes do Grupo de Trabalho "Orçamento Criança e Adolescente (OCA)" instituído pelo Decreto Estadual n. 3717/19, para acompanhar a implantação e prover suporte ao "Orçamento Criança e Adolescente (OCA)".***

Com a realização ainda da reunião da Câmara do Fia com a Câmara de Capacitação para a organização da Reunião Ampliada sobre o OCA.

4.3. BANCO DE PROJETOS:

4.3.1 Protocolo 22.266.163-3 – Caritas Diocesa de Palmas – Inclusão do Projeto “Integrando e gerando autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa;



Relato: Por meio do citado protocolado, a CARITAS DIOCESANA DE PALMAS solicita inclusão no Banco de Projetos/FIA (Deliberação nº 058/2023 - CEDCA) do Projeto “Integrando E Gerando Autonomia: Continuidade Do Projeto Cozinha Culinária Educativa”. O valor do Projeto é no valor de R\$ 259.793,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) e tem por objetivo geral “Garantir o direito da Criança e do Adolescente de ter acesso a uma alimentação básica de qualidade geradora de saúde e autonomia utilizando as estratégias integradas das Oficinas de Culinária Educativa e de Empreendedorismo, para despertar nos envolvidos conhecimentos básicos de manipulação de alimentos, confecção de receitas alimentares e habilidades e competências empreendedoristas que envolvam a Comunidade e desperte para um possível futuro autossustentável”. O Núcleo Regional se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 290); a Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 288) e a CPCA manifestou-se favorável à inclusão solicitada (fls. 292).

Parecer da Câmara: Considerando o encaminhamento do Projeto para diligência pela Câmara de Políticas, deixa-se de apreciar este ponto de pauta.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.2. Protocolo 22.178.937-7 – Instituto Beija Flor – Inclusão do Projeto “Fazer bem o bem”;

Relato: Por meio do citado protocolado, o Instituto Beija-Flor solicita inclusão no Banco de Projetos/FIA (Deliberação nº 058/2023 - CEDCA) do Projeto “Fazer bem o bem”, referente à proposta 1 do Edital nº 06/2024. O valor do Projeto é de R\$ 151.576,13 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos) e tem por objetivo geral “Ofertar, de forma gratuita, atividades extracurriculares no contraturno escolar matutino e vespertino para 75 crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social, proporcionando atividades artísticas, culturais, educacionais, esportivas, de alimentação saudável e balanceada, possibilitando ainda atendimento psicológico da criança / adolescente extensiva a sua família, considerando a criança como extensão sistêmica da família”. A Gestão de Fundos validou a proposta (fls. 263), o Gestor da parceria André Leonardo Severo, do NR de Curitiba, mostrou-se favorável (265/266); assim como a CPCA (fls. 268).

Parecer da Câmara: Aprovada a inclusão de projetos no Banco de Projetos/FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.3.3. Protocolo 22.194.699-5 – HPP – Prorrogação do Projeto “Pelo Direito a Vida IV”



Relato: Pelo citado protocolado, a pelo ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO solicita a prorrogação para captação de recursos provenientes do Projeto “Pelo Direito à Vida IV”, aprovado pela Deliberação nº 42/2022 - CEDCA. Considerando o art. 9º, § 2º da Deliberação nº 058/2023, que dispõe que o prazo de 2 anos poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita do proponente do Projeto e aprovação do CEDCA e, ainda, que já tenha sido aportado pelo menos o valor de 15 vezes o salário mínimo federal vigente, a CPCA não apresentou óbice ao pedido de prorrogação de 24 meses (fls. 5) e sugeriu o encaminhamento ao CEDCA.

Parecer da Câmara: Aprovada a prorrogação do Projeto no Banco de Projetos, por mais 2 anos, com abstenção do Conselheiro do HPP.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara, com a abstenção do HPP.**

4.3.4. Protocolo 22.203.215-6 – HPP - Análise de captação de recursos para o Projeto Hospital Digital II

Relato: Por meio do citado protocolado, a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - HPP solicita resgate dos valores captados do FIA para o Projeto Hospital Digital II aprovado no CEDCA/PR por meio da Deliberação no 41/2022. Em Despacho às fls. 66, o Núcleo Fazendário Setorial confirmou o ingresso dos recursos financeiros, observando que o valor captado foi superior ao valor do Projeto aprovado. A CPCA, fls. 67, indicou ser necessária a indicação para qual projeto será doado o valor remanescente e, posteriormente, enviado ao CEDCA. Na devolutiva, o HPP, fls. 68/70) indicou que o valor remanescente, de R\$ 2.843.486,05 será destinado ao Projeto O Melhor Cuidado, cujo objetivo é “ofertar cuidados em saúde a crianças e adolescentes com equidade e harmonização de vida da comunidade hospitalar”.

Parecer da Câmara: Aprovado o remanejamento do recurso, com abstenção do Conselheiro do HPP. Encaminhar ao NFS/SEDEF para nova conciliação de valores dos Projetos.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara, com a abstenção do HPP.**

4.4 REPASSES FUNDO A FUNDO:

4.4.1. Protocolo 22.162.609-5 – Município de Londrina – solicita reconsideração a Del. 13/2024 Incentivo PSC e LA;



Relato: Por meio do Ofício nº 11/2024, o município de Londrina solicita reconsideração do CEDCA quanto à sua não inserção como elegível para o financiamento da Deliberação nº 013/2024 - Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade.

O município de Londrina solicitou ao CEDCA reconsideração em relação à participação na pesquisa e, conseqüentemente, na Deliberação n 013/2024. A pesquisa foi enviada ao município, conforme deliberado na reunião do mês de maio. O município preencheu dentro do prazo estabelecido e após análise da DPSE observou-se que este se enquadra dentro dos critérios da Deliberação.

Em Informação Técnica às fls. 15, a Divisão de Proteção Social Especial/CPAS informou que “o município de Londrina preencheu a pesquisa sobre a execução de medidas socioeducativas em meio aberto dentro do prazo estipulado pela Divisão. Após análise dos dados, observou-se que o município enquadra-se nos critérios postos pela Deliberação 13/2024, afirmando possuir número de coletivos no total de 05 (cinco), informando que possuem o Plano de Atendimento Socioeducativo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e não possuindo Comissão Intersetorial do Sinase (critério para acréscimo de valor). Neste sentido, caso aprovada a reconsideração solicitada pelo município ao CEDCA e cumpridos demais critérios postos no Art. 6º da Deliberação, o total de recursos repassados ao município seria de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme minuta de Deliberação acostada na mov. 8. Ainda, em caso de aprovação, a DPSE sugere abertura de prazo de 20 dias para que o município realize preenchimento do SIFF. A DPSE propõe também no Art. 2º da minuta de Deliberação, a inclusão da possibilidade de repasse de recursos da Deliberação 13/2024, dos municípios, através dos FMDCA's às organizações da sociedade civil que executam medidas socioeducativas em meio aberto, respeitadas as prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal no 13.019/2014”.

MINUTA

DELIBERAÇÃO Nº XXX/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR que aprova o Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do



Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA.

Considerando o Ofício nº 118/2024 do Município de Londrina, que solicita a reconsideração para participação no preenchimento da pesquisa sobre as medidas socioeducativas realizada pela SEDEF em 2023 e inclusão na Deliberação 13/2024 do CEDCA/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de junho de 2024,

DELIBEROU

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela habilitação do Município de Londrina para adesão ao incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA, visto que este atende os requisitos estabelecidos pela Deliberação nº 13/2024 - CEDCA, conforme anexo 1.

Art. 2º Em caso de unidades/serviços não governamentais a execução será realizada por meio de parceria entre o ente municipal com Organizações da Sociedade Civil – OSC desde que respeitadas às prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Art.3º Os demais artigos da Deliberação 13/2024 seguem inalterados.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.



Curitiba, xx de junho de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexo I

Relação município de Londrina

Município	Possui Plano de desenvolvimento socioeducativo	Possui Plano municipal de desenvolvimento socioeducativo aprovado pelo CMDCA através de deliberação específica.	Possui omissão orçamentária em SINASE em funcionamento	Número de efetivos/grupos de adolescentes	Total de recurso por projeto	Crédito aprovado pelo Plano MDCA	Crédito comissão SINASE em funcionamento	TOTAL DO REPASSE
Londrina	Sim	Sim	Não	5	R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Parecer da Câmara: Aprovada a minuta de Deliberação para disponibilização do recurso ao município de Londrina, que deverá observar os demais critérios e prazo.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.2. Panorama de Adesão da Deliberação 13/2024 – Incentivo PSC e LA/ DPSE;

Relato: A DPSE/CPAS encaminhou relato referente à Deliberação nº 13/2024, conforme segue:

“A Deliberação 13/2024 elencou 166 municípios para o repasse de recursos referente às medidas socioeducativas em meio aberto. Até o dia 19/06 temos o seguinte panorama:

- 52 Municípios ainda não realizaram adesão junto ao SIFF.
- 114 municípios finalizaram o preenchimento do plano de ação no sistema, sendo que destes 1 como não aceite; 1 pendente o termo de adesão; 38 finalizaram com toda a documentação, estando aptos ao recebimento do recurso.

Nos demais municípios encontramos as seguintes pendências documentais, de acordo com o Art. 6º da Deliberação:



10 municípios não apresentaram a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- 64 municípios não apresentaram Resolução do CMDCA que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
- 69 municípios não apresentaram Resolução do CMDCA que aprova a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas
- 68 municípios não apresentaram Resolução do CMDCA que aprova a criação da Comissão Intersectorial do SINASE
- 70 municípios não apresentaram Declaração emitida pelo CMDCA que comprove o funcionamento da Comissão Intersectorial do SINASE

No cenário apresentado acima, um mesmo município pode não ter apresentado mais de um documento exigido.

A DPSE tem enviado panoramas de preenchimento aos Núcleos Regionais e IARAS duas vezes por semana e possibilitando a complementação de documentação, com base nas análises realizadas.

Parecer da Câmara: Possibilitar aos municípios a comprovação do funcionamento dos seguintes requisitos do Programa de Atendimento Socioeducativo previsto nos §§ 2º-6º do Art. 6º até 30/09/2024:

- Resolução que aprova a adesão e aprovação do plano de ação;
- Aprovação do plano municipal de atendimento socioeducativo;
- Inscrição do programa no CMDCA;
- Criação da comissão intersectorial;
- Comprovação do funcionamento da comissão.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.3. Panorama da Adesão da Deliberação nº 80/2022 – Parques Acessíveis e Análise da utilização dos saldos/CPCD.

Relato: Considerando a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR - Parques Acessíveis, a Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência informou o panorama atualizado dos 88 municípios contemplados.

ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS:



Os 88 municípios responderam o Relatório de Prestação de Contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF. O monitoramento realizado por meio de envio de e-mails e ligações para os Núcleos Regionais e os 88 municípios no 1º semestre de 2024. Obteve-se as seguintes informações: 53 municípios estão em fase de licitação, sendo: Apucarana, Altônia, Assis Chateaubriand, Kaloré, Corumbataí Do Sul, Cidade Gaúcha, Andirá, Santa Cecília Do Pavão, Sapopema, Araucária, Fazenda Rio Grande, Dois Vizinhos, Imbituva, Cambará, Laranjeiras Do Sul, Sertanópolis, Maringá, Cambé, Antonina, Pontal Do Paraná, Diamante Do Norte, Nova Londrina, Paranavaí, Palmas, Piraquara, Rio Branco Do Sul, Itaperuçu, Boa Ventura De São Roque, Jaguariaíva, Ortigueira, Paranaguá, Piraí Do Sul, Santa Cruz do Monte Castelo, Pato Branco, Ponta Grossa, Reserva, Formosa Do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Toledo, Tamarana, Nova Olímpia, Umuarama, Jussara, Tapejara, Campina Grande Do Sul, Quitandinha, São José Dos Pinhais, Medianeira, Palotina, Sengés, Matinhos, Foz do Iguaçu e União da Vitória.

Municípios que realizaram a execução parcial dos Parques Acessíveis: 14, sendo: Arapoti, Campo Mourão, Castro, Goioerê, Moreira Sales, Quatiguá, Ubatã, Lapa, Mandirituba, Mandaguaçu, Irati, Loanda, Jardim Olinda e Ibaiti.

Municípios que concluíram a instalação: 21, sendo: Araçongas, Campina da Lagoa, Cornélio Procópio, Flor da Serra do Sul, Maria Helena, Pinhão, Prudentópolis, Ivaiporã, Siqueira Campos, Itaguajé, Nova Esperança, Paiçandu, Palmeira, Tibagi, Santa Mônica, Brasilândia do Sul, Santo Antônio do Sudoeste, Pitanga, Mandaguaçu, Rondon e Mangueirinha.

Em relação aos municípios que solicitam a utilização de saldo de recurso via ofício: Cornélio Procópio (saldo de R\$ 12.316,35), Araçongas (saldo de 11.057,27), Campo Mourão (saldo de R\$ 11.190,00), Flor da Serra do Sul (saldo de R\$ 12.104,08), Pinhão (saldo de R\$10.227,27 mais os rendimentos), Santa Mônica e Ivaiporã (saldo de R\$ 7.944,20). Via e-mail, as solicitações do uso de saldo de recurso foram os municípios de Ibaiti (saldo de R\$ 5.187,83, solicita a compra de mais um brinquedo), Itaguajé (saldo de R\$13.663,55, solicita a compra de mais um kit), Perobal (foi deliberado pelo CEDCA o uso do saldo), Pitanga (saldo de R\$ 12.394,46, utilizar na instalação de outro parque), Rondon (saldo de R\$11.324,54), Nova Esperança (ofício nº 104/2024 - solicitar a utilização de saldo, possuindo na data de 30 de abril de 2024, o saldo em conta de R\$



10.852,48 (saldo rendimentos financeiros), Mandaguaçu (saldo de R\$ 11.377,27) e Mangueirinha (saldo de R\$11.985,44).

Destaca-se que Santa Cecília do Pavão aguarda o serviço de instalação para posteriormente realizar o pagamento, mas já solicitou o uso do saldo do recurso por meio do ofício nº 036/2024.

O município de Perobal solicitou informações sobre o procedimento a ser seguido referente a aprovação da utilização do saldo remanescente para aquisição de brinquedos acessíveis – Deliberação nº 06/2024 – CEDCA.

Os municípios que solicitaram orientação para a devolução do saldo foram Prudentópolis (R\$ 1.807,63) e Jardim Olinda (R\$ 900,67).

CONCLUSÃO

Considerando o monitoramento dos Parques Acessíveis até o 1º semestre de 2024 pela Coordenação de Política da Pessoa com Deficiência e a reunião realizada com todos os chefes e servidores dos Núcleos Regionais, na qual o Diretor Ronaldo Olmo apresentou os dados que havia até o momento sobre o andamento e execução do projeto Parques Acessíveis, considerou-se que houve um retorno significativo dos Núcleos Regionais e dos municípios.

Acerca das solicitações de utilização do saldo de recurso dos municípios elencados na análise do desempenho, percebeu-se que até o momento apenas os municípios de Ibaiti e Pitanga solicitaram o uso de recurso para a compra de mais um kit de brinquedo. Assim, pode-se “considerar a possibilidade de nesses casos implementar em outro local no município para que o Projeto possibilite potencializar a acessibilidade ao lazer às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando a socialização e o acesso aos brinquedos dos parques com dignidade e segurança em outros locais no município”.

Ainda, considerando os municípios que solicitam o uso de recurso para a compra de um ou dois brinquedos acessíveis, sugere-se que seja instalado no mesmo local que foi instalado os brinquedos de início, observando a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR - Capítulo V - Das Obrigações e das Vedações na Aplicação dos Recursos. Planilha com monitoramento pormenorizado por incluída no Drive da Câmara do FIA.



Parecer da Câmara: Ciente. 67 municípios em execução e 21 concluíram a instalação. Para os municípios que já fizeram a aquisição do objeto, poderá ser utilizado o saldo existente para a compra de um novo parque, que poderá ser instalado em outra localidade do município, seguindo os critérios estabelecidos na Deliberação do CEDCA, ou ainda adquirir outros brinquedos para a instalação ao parque. No caso dos municípios que declararam estar em fase de licitação, a CPCD apresentará novo panorama na reunião ordinária de julho para novos encaminhamentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.4.4. Protocolo 22.270.996-2 - Ofício 19/2024 – Fundação de Ação Social – solicita prazo para executar a Del. 03/2024 – CEDCA;

Relato: Por meio do protocolado citado, a Fundação de Ação Social de Curitiba a análise deste Conselho sobre a viabilidade de prorrogação do prazo para execução do recurso proveniente da Deliberação nº 03/2023 – CEDCA, que aprova o “incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”. O Município de Curitiba foi contemplado com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento das famílias com crianças e adolescentes em sua composição familiar residentes na Aldeia Kakané Porã – Núcleo Regional Tatuquara. Respeitando a solicitação dos integrantes da Aldeia, o referido recurso se daria por meio da concessão de créditos eletrônicos para acesso a produtos de sua escolha junto aos Armazéns da Família, preservando sua identidade cultural e seus costumes. A princípio, realizaríamos a incorporação deste recurso ao convênio estabelecido no início de outubro com a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN. No entanto, como o objeto do convênio vigente prevê o atendimento a famílias referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS após avaliação técnica e o referido incentivo é destinado exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes (no caso de Curitiba seria para a Aldeia Kakané Porã), houve o entendimento pela Assessoria Jurídica da Fundação de Ação Social – FAS e Procuradoria Geral do Município - PGM



que seriam objetos diferentes, sendo necessária a celebração de um novo convênio exclusivamente para este recurso”.

Após análise do protocolado, a DPSB/CPAS/SEDEF (fls. 5) consignou que “viável a concessão de prorrogação do prazo para execução deste recurso, que até o momento deve ocorrer até 31 de dezembro de 2024, para o período de mais 12 (doze) meses”. Por fim, encaminhou o expediente ao CEDCA.

Parecer da Câmara: Em diligência. Informar ao município que o pedido deverá ser apreciado inicialmente pelo Conselho Municipal para, dependendo da decisão, posterior retorno para a apreciação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

4.5 OUTROS:

4.5.1. Protocolo 22.212.939-7 – Governo do RS – Solicita apoio ao projeto “Partiu Futuro Reconstrução”. **RETIRADO DE PAUTA**

Relato:

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

4.5.2. Proposta de Edital para o Atendimento Oftalmológico para crianças e adolescentes;

Relato: A Proposta refere-se ao projeto “Ver + Paraná”, que prevê a “realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes, estudantes da Rede de Ensino do Estado do Paraná, disponibilizando óculos quando necessário e facilitando o acesso para o nível de atenção terciária aos alunos com indicação clínica”. No mês de maio/2024, a Câmara de Políticas propôs a criação de um grupo de trabalho para análise dos dados disponíveis da SESA e proposta de superação da demanda.

Ainda, a presidente e a vice-presidente sugere que a plenária estabeleça um cronograma para elaboração do Plano de Ação do CEDCA para 2024, uma vez que a sua ausência tem prejudicado as deliberações deste Conselho. Sugere-se que na plenária sejam indicados os componentes do grupo de trabalho e agendadas as reuniões para elaboração do Plano de Ação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. As indicações do grupo de trabalho SEDEF, SESA, APAE



de São Sebastião da Amoreira, Fundação Iniciativa. Registra-se que a reunião da câmara do FIA para apreciação do Plano de Ação será agendada no grupo com comunicação ao colegiado.”

Pois bem, dia 12/06 foi realizada a reunião do Grupo de Trabalho, com o seguinte relato: Grupo constituído para análise da proposição do projeto que prevê a realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino, com a disponibilização de óculos, quando necessário. Assim, conforme encaminhamento da Câmara de Políticas, o GT sugere a aprovação do mérito da proposta, que terá abrangência ao eixo 1 do Plano de Ação referente ao Direito à Vida e Saúde com o fortalecimento da atuação da rede de atendimento já existente por meio dos atendimentos oftalmológicos, conforme prevê também, os objetivos prioritários do OCA aprovado pela Deliberação 09/2024 – CEDCA. Para a viabilização das ações foi apresentada a minuta do Edital do chamamento público para a seleção das OSCs, com o seguinte objeto e detalhamento: 1. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes, estudantes da Rede de Ensino do Estado do Paraná, com disponibilização de óculos, quando necessário e, encaminhamento ao nível de atenção terciária do Município, com indicação clínica, conforme especificado no Anexo V – Especificações do Objeto.

1.2 Objetivos específicos:

- a) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e evasão, decorrentes dos problemas de saúde visual enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino das regiões Central, Leste do Vale do Ribeira Sudoeste e Noroeste, do Estado do Paraná, por meio do acesso à saúde visual;
- b) Promover a saúde visual dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná, visando evitar o diagnóstico oftalmológico tardio, interrompendo o agravamento das doenças e afecções oculares;
- c) Contribuir para a melhoria no desenvolvimento global dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná;
- d) Contribuir para o enfrentamento à evasão escolar e a exclusão social/escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná, com problemas de saúde visual;
- e) Promover o acesso ao tratamento da ametropia com a correção ótica (óculos) prescrita, de alunos matriculados na rede pública de ensino do Estado do Paraná.

2. VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO: O valor máximo será de R\$ 5.465.759,36 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Dotação orçamentária:

Elemento da despesa:

Fonte: 131/150

A minuta foi apresentada na íntegra com a realização de alguns ajustes referentes aos fluxos dos atendimentos previstos na rede do SUS nos casos da identificação e ou suspeita de outras patologias durante os atendimentos realizados pela OSC.

Encaminhamentos realizados pelo Grupo:

1. Aprovação do mérito;
2. Aprovação da minuta do edital (que será enviada a PGE);
3. Indicação dos representantes para a comissão de seleção;

Com relação ao indicativo da realização do Plano de Ação do FIA, uma vez que esse ainda não foi ajustado, o GT sugere que a análise da Câmara do FIA seja feita conforme o eixo e linha indicados nos objetivos prioritários do OCA, de acordo com deliberação 09/2024 CEDCA/PR.

A minuta do Edital está disponível no drive do CEDCA.

Parecer da Câmara: Aprovado o recurso de até R\$ 5.465.759,36 para o Edital de Chamamento Público.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com as seguintes abstenções:

1. HPP
2. ABEC
3. EPESMEL
4. Guarda Mirim de Araçongas
5. Com o posicionamento contrário do MP/PR;

Registra-se que a fonte será 150/131 (FIA LIVRE), do eixo 1 dos Objetivos Prioritários do OCA, referente ao Direito à Vida e Saúde com o fortalecimento da atuação da rede de atendimento já existente por meio dos atendimentos oftalmológicos, conforme prevê também, os objetivos prioritários do OCA aprovado pela Deliberação 09/2024 – CEDCA.

Sendo que após a análise da PGE, o parecer deverá ser pautado para conhecimento do colegiado.

5.5.3. Ofício 45-2024 – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu – Programa de Aprendizagem

Relato: A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu encaminhou o Ofício nº 045/2024, no qual compartilhou “o agradecimento com todo o Sistema de Garantia de Direitos e com a rede de proteção”. Aproveitou ainda para informar que se encontra em aberto o montante de R\$ 57.236,53 referente



ao Programa de Aprendizagem, cuja espera se dá há 1 ano e 3 meses desde a finalização do Programa.

Parecer da Câmara. Em diligência. Encaminhar à SEJU para pagamento e esclarecimentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com apreciação na reunião ordinária de Julho.